

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 152/1990 de 21 de Agosto

Ao abrigo do disposto nº. 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional nº. 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 34 de 21-8-1990.

2 de Julho de 1990. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*